



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 944, DE 12/04/1973

Autoriza a venda de imóvel em hasta pública.
(Uma casa de morada, com 6 cômodos, taqueada, coberta de telha, situada na Rua Dr. Luiz Martins Soares, número 145).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender, em hasta pública, uma casa de morada, com 6 cômodos, taqueada, coberta de telha, situada na Rua Dr. Luiz Martins Soares, número 145, de construção própria erigida sobre um lote de terreno de 15,00 x 13,50, de propriedade do Sr. Brasilino de Paula Rodrigues, dividindo e confrontando com a referida via pública, pela frente e por um lado, e pelo outro lado e fundos, com o Patrimônio Eclesiástico.

Art. 2º Ficará o arremate obrigado às despesas de transmissão e a cumprir as determinações contidas no edital a ser publicado oportunamente.

Art. 3º Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 12 de abril de 1973.

**Miguel Valentim Lanna
Prefeito Municipal**

- Autor(es): Executivo / PL nº 894 de 29.03.1973

- Publicada em: 12/04/1973